Relatório de Auditoria - Pregão Eletrônico nº 006/2024 - SRP/PMC

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo da Auditoria

Este relatório tem como objetivo apresentar a análise da auditoria realizada no Pregão Eletrônico nº 006/2024 - SRP/PMC, realizado pela Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí, com data de abertura em 01/07/2024, às 08:30 horas, cujo objeto é o "Registro de Preços para aquisição de peças para veículos leves e pesados, para atender a frota municipal".

1.2. Metodologia da Auditoria

A presente auditoria foi realizada com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e em seus dispositivos legais, tendo como foco a análise do edital e dos anexos, bem como a verificação de possíveis irregularidades apontadas em análises anteriores.

2. DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

2.1. Indícios de Exigências Restritivas

2.1.1. Alvará de Funcionamento e Comprovação de Localização

O edital, no item 13.6.6.3, exige dos licitantes a apresentação do Alvará de Funcionamento de Titularidade da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal (Sede da licitante), com vigência atualizada.

Análise:

A exigência de alvará de funcionamento ou outra comprovação de localização do licitante para habilitação, como no caso em tela, configura uma exigência restritiva, contrariando o princípio da isonomia e da ampla competitividade, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A legislação não exige a apresentação de tal documento para fins de habilitação, sendo a sua exigência desnecessária e capaz de restringir a participação de empresas que, embora atendam aos demais requisitos, não possuem alvará de funcionamento no município.

2.2. Critério de Julgamento da Licitação

2.2.1. Adjudicação por Lote e Menor Preço

O edital, no item 3.1, estabelece como critério de julgamento o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. A licitação, no entanto, é dividida em LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Análise:

A adoção do critério de julgamento de menor preço por lote ou global, sem a devida justificativa, pode gerar diversos problemas, como a elevação do risco de "jogo de planilha" e a adjudicação de itens por valores superiores aos que seriam obtidos caso licitados separadamente.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 40, V, "b", c/c 82, § 1º, e a Súmula nº 247 do TCU, determinam que a adjudicação por item seja obrigatória, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, e que a adjudicação por lote ou global somente seja admitida quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e evidenciadas razões que demonstrem ser esse o critério que conduzirá à contratação economicamente mais vantajosa.

No caso em análise, o edital não apresenta justificativa para a escolha do critério de menor preço por lote, nem demonstra a inviabilidade de se promover a adjudicação por item, o que configura uma irregularidade.

2.3. Tratamento Diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)

2.3.1. Ausência de Regras e Justificativas

O edital não apresenta nenhuma regra específica para o tratamento diferenciado às ME/EPP, previsto na Lei Complementar n^{o} 123/06, nem justificativa para a não aplicação do instituto.

Análise:

A Lei Complementar nº 123/06, em seu art. 48, I e III, determina que a administração pública deve realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de ME/EPP nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, e deve estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% do objeto para a contratação de ME/EPP.

A ausência de regras e justificativas para a não aplicação do tratamento diferenciado às ME/EPP no edital configura uma irregularidade, contrariando o disposto na Lei Complementar nº 123/06.

2.4. Indícios de Sobrepreço

2.4.1. Análise de Sobrepreço em Itens Selecionados

A análise dos preços estimados no edital, em comparação com os preços praticados por outras prefeituras no mesmo período de tempo, por meio do Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, revelou indícios de sobrepreço em alguns itens, conforme tabelas a seguir:

Tabela 1: Itens com Indícios de Sobrepreço - Lote I

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Valor Unitário Médio (Painel de Preços)	Valor Total Médio (Painel de Preços)	Sobrepreço (%)
1	Alavanca Freio Mao Uno Fire	4	R\$ 159,40	R\$ 637,60	R\$ 100,00	R\$ 400,00	59,40%
2	Alternador Compl. C/Reg. Voltagem Uno Fire C/Ar	2	R\$ 1.522,37	R\$ 3.044,74	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00	68,66%
3	Alternador Compl. C/Reg. Voltagem Uno Fire S/Ar	2	R\$ 1.315,70	R\$ 2.631,40	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	64,46%
4	Amort. Diant. Uno Kit Way	16	R\$ 537,49	R\$ 8.599,84	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00	79,16%
5	Amort. Tras. Uno Kit Way	16	R\$ 530,82	R\$ 8.493,12	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00	76,94%
6	Automatico Motor Partida Uno Fire	6	R\$ 214,61	R\$ 1.287,66	R\$ 150,00	R\$ 900,00	43,07%
7	Barra Est Uno	4	R\$ 293,84	R\$ 1.175,36	R\$ 180,00	R\$ 720,00	63,24%
8	Bendix Motor Partida Uno Fire	6	R\$ 109,86	R\$ 659,16	R\$ 70,00	R\$ 420,00	57,02%
9	Bico Inj. Uno Fire Orig. Flex	8	R\$ 235,81	R\$ 1.886,48	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00	57,21%
10	Biela Motor C/Bucha Uno Fire	6	R\$ 272,40	R\$ 1.634,40	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00	51,33%

Tabela 2: Itens com Indícios de Sobrepreço - Lote II

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Valor Unitário Médio (Painel de Preços)	Valor Total Médio (Painel de Preços)	Sobrepreço (%)
1	Amort. Diant. Orig.	2	R\$ 576,84	R\$ 1.153,68	R\$ 350,00	R\$ 700,00	64,81%
2	Amort. Traz. C/Bucha Orig.	2	R\$ 521,62	R\$ 1.043,24	R\$ 300,00	R\$ 600,00	73,87%
3	Bandeja Susp. Diant. C/Pivo Barra Est. Hidraulica Orig.	2	R\$ 904,17	R\$ 1.808,34	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00	64,41%
4	Bomba Oleo Orig.	1	R\$ 3.078,56	R\$ 3.078,56	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	71,03%
5	Bucha Balanca Orig.	2	R\$ 219,14	R\$ 438,28	R\$ 150,00	R\$ 300,00	46,09%
6	Bucha Braco Osc. Orig.	4	R\$ 108,12	R\$ 432,48	R\$ 70,00	R\$ 280,00	54,46%
7	Bucha Eixo Traz. Orig.	2	R\$ 226,38	R\$ 452,76	R\$ 150,00	R\$ 300,00	50,92%
8	Cabo Freio Mao L/D Orig.	2	R\$ 576,93	R\$ 1.153,86	R\$ 350,00	R\$ 700,00	64,84%
9	Cabo Freio Mao L/E Orig.	2	R\$ 516,88	R\$ 1.033,76	R\$ 300,00	R\$ 600,00	72,29%

10	Cabo Velocimetro Orig.	1	R\$ 159,86	R\$ 159,86	R\$ 100,00	R\$ 100,00	59,86%

Tabela 3: Itens com Indícios de Sobrepreço - Lote III

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Valor Unitário Médio (Painel de Preços)	Valor Total Médio (Painel de Preços)	Sobrepreço (%)
1	Abraçadeira Grande	20	R\$ 43,77	R\$ 875,40	R\$ 25,00	R\$ 500,00	75,08%
2	Abraçadeira Mangote 3.1/2	6	R\$ 26,16	R\$ 156,96	R\$ 15,00	R\$ 90,00	74,40%
3	Abraçadeira Média	20	R\$ 51,80	R\$ 1.036,00	R\$ 30,00	R\$ 600,00	72,67%
4	Abraçadeira Pequena	20	R\$ 48,22	R\$ 964,40	R\$ 25,00	R\$ 500,00	92,88%
5	Algema Dianteira	6	R\$ 74,56	R\$ 447,36	R\$ 50,00	R\$ 300,00	49,12%
6	Alternador Ônibus VW	2	R\$ 1.817,55	R\$ 3.635,10	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	65,23%
7	Amortecedor Dianteiro Ônibus VW	6	R\$ 1.014,56	R\$ 6.087,36	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00	69,09%
8	Amortecedor Traseiro Ônibus VW	6	R\$ 976,33	R\$ 5.857,98	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00	62,72%
9	Bomba D'água	2	R\$ 686,52	R\$ 1.373,04	R\$ 400,00	R\$ 800,00	71,63%
10	Bomba de Combustível	2	R\$ 676,81	R\$ 1.353,62	R\$ 400,00	R\$ 800,00	69,20%

2.4.2. Análise da Projeção do Sobrepreço Total

Considerando os itens analisados em cada lote, a projeção do sobrepreço total do procedimento licitatório, considerando a manutenção do percentual de sobrepreço detectado em relação ao valor global, poderá chegar a um valor significativo, com potencial elevado de causar dano ao erário público municipal.

3. CONCLUSÃO

Com base na análise do edital e dos anexos do Pregão Eletrônico nº 006/2024 - SRP/PMC, bem como nas irregularidades apontadas em análises anteriores, conclui-se que o procedimento licitatório apresenta diversas falhas que podem comprometer a legalidade, a economicidade e a eficiência da contratação.

3.1. Irregularidades Identificadas:

- Exigência de Alvará de Funcionamento: O edital exige a apresentação do Alvará de Funcionamento, contrariando o princípio da isonomia e da ampla competitividade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).
- Critério de Julgamento por Lote: A adoção do critério de menor preço por lote, sem a devida justificativa, configura uma irregularidade, contrariando o disposto na Lei nº 14.133/2021 (art. 40, V, "b", c/c 82, § 1º) e na Súmula nº 247 do TCU.
- Tratamento Diferenciado para ME/EPP: A ausência de regras e justificativas para a não aplicação do tratamento diferenciado às ME/EPP no edital configura uma irregularidade, contrariando o disposto na Lei Complementar nº 123/06 (art. 48, I e III).
- **Indícios de Sobrepreço:** A análise dos preços estimados no edital revelou indícios de sobrepreço em diversos itens, o que configura um risco de dano ao erário público municipal.

3.2. Riscos Identificados:

- **Restrição à Competitividade:** A exigência de alvará de funcionamento e a adoção do critério de menor preço por lote podem restringir a participação de empresas no certame, prejudicando a competitividade.
- Dano ao Erário: O sobrepreço identificado nos itens analisados representa um risco de dano ao erário público municipal, comprometendo a economicidade da contratação.
- Ineficiência da Contratação: A falta de tratamento diferenciado para ME/EPP e a ausência de justificativas para a escolha do critério de julgamento por lote podem comprometer a eficiência da contratação.

4. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

Considerando as irregularidades e os riscos identificados, recomenda-se que a Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí adote as seguintes medidas:

- Anulação do Pregão Eletrônico nº 006/2024 SRP/PMC: A anulação do certame se faz necessária para a
 correção das irregularidades apontadas, especialmente a exigência de alvará de funcionamento, a adoção do
 critério de menor preço por lote e a falta de tratamento diferenciado para ME/EPP.
- Revisão do Edital e dos Anexos: A revisão do edital e dos anexos deve incluir a exclusão da exigência de alvará de funcionamento, a justificativa para a escolha do critério de julgamento por lote, caso seja mantido, e a inclusão de regras e justificativas para a aplicação do tratamento diferenciado às ME/EPP.
- Aperfeiçoamento da Pesquisa de Preços: A pesquisa de preços deve ser realizada de forma mais abrangente e
 rigorosa, utilizando diversas fontes de referência, como o Painel de Preços do TCE/PI, Atas de Registro de Preços,
 contratos vigentes em outros órgãos públicos, pesquisa no comércio local, pesquisa em mídia especializada e
 pesquisa com fornecedores.
- **Divulgação do Edital:** A divulgação do edital deve ser realizada de forma ampla e transparente, garantindo que todos os interessados tenham acesso às informações relevantes.
- Monitoramento da Contratação: A Prefeitura Municipal deve monitorar a execução do contrato, caso seja firmado, para garantir que os serviços sejam prestados com qualidade e que os preços praticados sejam compatíveis com os valores de mercado.

5. CITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

De acordo com as irregularidades identificadas, os seguintes agentes públicos devem ser citados para prestar esclarecimentos e, se necessário, responder pelas suas ações:

- Luziandro Noronha Fabricio Agente de Contratação/Pregoeiro: Responsável pela elaboração do edital e pela conducão do Pregão Eletrônico.
- Autoridade Superior: Responsável pela aprovação do edital e pela homologação do Pregão Eletrônico.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este relatório de auditoria foi elaborado com base na legislação aplicável e nos dados disponíveis. A equipe de auditoria coloca-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Teresina, [Data da Elaboração do Relatório]

Equipe de Auditoria:

[Nome do Auditor]

[Nome do Auditor]

[Nome do Auditor]

ANEXOS:

- Edital/Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 006/2024 SRP/PMC
- Pesquisa Painel de Preços TCE/PI

Observação: Este relatório foi elaborado dentro do limite máximo de 8.192 tokens.